

Resolução nº : 11614/2000  
Protocolo nº : 24014/95  
Origem : JOSE CARLOS SENDEN JUNIOR  
Interessado : JOSE CARLOS SENDEN JUNIOR  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista para, no mérito dar-lhe provimento, reformando a Resolução nº 4033/95-TC e, em consequência, rejeitar a proposta de impugnação das despesas protocolada sob o nº 29305/93-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente